

RELATÓRIO E CONTAS 2020
FUNDO DE PENSÕES ABERTO
PPR EUROPA

ÍNDICE

1. Relatório de Gestão

2. Demonstrações Financeiras

3. Anexos às Demonstrações Financeiras

4. Relatório do Revisor Oficial de Contas

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Evolução do fundo e atividade desenvolvida pela gestão no exercício de 2020

Evolução geral do fundo

Em 31 de dezembro de 2020 o valor da unidade de participação era de 10,9907€ o que compara com 10,6911€ em 31 de dezembro de 2019.

No final de 2020 o valor do fundo era 465 411€, o que compara com 467 263€ em 31 de Dezembro de 2019.

Evolução da estrutura da carteira

A avaliação dos mercados financeiros globais em 2020 é indissociável do impacto que a pandemia teve (e continua a ter) no domínio da saúde pública e no plano económico. Igualmente relevantes foram as medidas implementadas pelos decisores políticos e bancos centrais no combate a esta crise sanitária global. Neste contexto o primeiro trimestre do ano foi marcado pela declaração de pandemia pela OMS e imposição de medidas de proteção e confinamento das populações na generalidade dos países ocidentais.

Nos mercados financeiros este período foi caracterizado pela queda vertiginosa dos principais índices acionistas globais. Posteriormente, à medida que foram sendo comunicadas e implementadas medidas no combate a esta crise global e sendo desenvolvidas vacinas com elevado grau de eficácia, assistimos à recuperação gradual dos principais mercados acionistas e obrigacionistas, apesar da profunda recessão sentida pelas diversas economias. Noutro domínio, mas igualmente relevante para os mercados financeiros, foram os resultados das eleições nos EUA, traduzidos na transição política no país.

Neste enquadramento o ano de 2020 foi globalmente positivo para a evolução do fundo de pensões, tendo beneficiado da ampla exposição em obrigações de taxa fixa e no investimento seletivo no mercado acionista. O posicionamento tático assumido pelo fundo de pensões, tendo como referência o peso de alocação central para cada classe de ativos, foi genericamente caracterizado pela sobre ponderação em ações, neutralidade em obrigações de taxa fixa e menor exposição em obrigações de taxa variável e investimentos alternativos. No plano da componente acionista, como complemento da exposição estrutural na zona

Euro, destacamos a preferência geográfica por ações dos EUA. Relativamente à composição da componente de taxa fixa a nossa preferência recaiu em emissões de dívida pública da Alemanha, Espanha e obrigações de empresas. Sendo esta última componente constituída preferencialmente por emissões que se enquadram numa estratégia de investimento socialmente responsável (ESG). Ao longo do ano procedemos ao aumento da duração média da componente de taxa fixa, através do reforço da exposição em dívida pública de longo prazo de países "core" da zona Euro (Áustria e Alemanha).

Apesar desta alteração mantivemos a duração média da exposição em dívida pública inferior, em aproximadamente 1 ano, à duração do índice de referência (8,5 anos).

Rendibilidade e Risco

O método de cálculo utilizado para a avaliação da rendibilidade da carteira e do *benchmark* é a *'Time Weighted Rate of Return'*. As taxas são anualizadas para períodos superiores a 1 ano.

	Último ano	**Últimos 3 anos**	**Últimos 5 anos**
Fundo de Pensões	2,80%	1,79%	1,43%
Benchmark	3,10%	3,14%	3,08%

As medidas de risco utilizadas são as seguintes:

Volatilidade – é uma medida de risco do investimento, que traduz a dispersão da rendibilidade da carteira face à respetiva média.

Tracking Error – Mede o nível de volatilidade da rendibilidade da carteira face à rendibilidade do *benckmark*.

Information Ratio – Avalia a eficiência do fundo, relacionando o excesso de retorno da carteira face ao *benchmark* com a respetiva volatilidade.

Índice de Sharpe - É um indicador de rendibilidade ajustada ao risco. Traduz-se no quociente entre a diferença da rendibilidade anualizada do fundo nos últimos 36 meses e uma taxa média de juro sem risco, pela volatilidade da rendibilidade do Fundo.

Medidas de risco	
Volatilidade	5,08%
Tracking Error	1,32%
Information Ratio	0,33
Sharpe Ratio	0,48

Benchmark

A avaliação do desempenho de cada classe de ativos é efetuada contra os índices mais representativos para cada classe de ativos, designadamente:

Classe de Ativos	**Índices**	**Alocação Central**
Ações	Dow Jones Stoxx Euro	25%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	Bloomberg Barclays EuroAgg Gov.TR	50%
Obrigações de Taxa Indexada	Euribor 6 meses	20%
Liquidez		-
Investimentos Alternativos e Imobiliário	Euribor 6 meses + 1%	5%

A avaliação do desempenho do Fundo será efetuada através da ponderação de cada classe de ativos, pela aplicação da alocação central ao respetivo índice.

2. Política de Investimentos

O objetivo do Fundo é o de alcançar, numa perspetiva de longo prazo, a valorização do capital com vista ao pagamento de pensões, visando a maximização do bem-estar futuro dos Participantes. O Fundo investirá predominantemente em obrigações de taxa fixa, obrigações de taxa indexada e ações. O Fundo tenderá a ter uma carteira com uma exposição central a ações de 25%, não podendo exceder os 35%. A componente de ações englobará exposição a ações nacionais, europeias, internacionais excluindo Europa e em mercados normalmente designados por mercados emergentes.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a composição das carteiras do fundo era a seguinte:

Classe de Ativos	Alocação Central	Limites		% do Fundo 2020	% do Fundo 2019
		Mínimos	Máximos		
Ações	25%	10%	35%	28,0%	27,5%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	50%	30%	60%	48,1%	47,1%
Obrigações de Taxa Indexada	20%	5%	40%	16,9%	13,2%
Liquidez	-	-	10%	2,2%	7,3%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	5%	-	10%	4,8%	5,0%
Total				100,0%	100,0%

Riscos a que o Fundo se encontra exposto

O Fundo encontra-se exposto ao risco de variação de preço do mercado acionista bem como ao risco de taxa de juro, risco de evolução dos *spreads* de crédito e risco cambial.

A exposição a cada tipo de risco variou ao longo do ano de acordo com a evolução da estrutura da carteira descrito no 1.

3. Princípios e regras prudenciais

Durante o ano de 2020 foram cumpridos os princípios e regras prudenciais definidos no normativo em vigor.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2020	2019
	ATIVO		
	Investimentos		
2	Instrumentos de capital e unidades de participação	295 908	267 898
2	Títulos de dívida Pública	158 465	164 471
2	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	10 824	34 665
	Outros ativos		
	Devedores		
4	Outras entidades	19	18
2	Acréscimos e diferimentos	860	982
	TOTAL ATIVOS	466 076	468 034
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(606)	(608)
5	Estado e outros entes públicos	-	(107)
5	Depositários	(59)	(56)
	TOTAL PASSIVOS	(665)	(771)
	VALOR DO FUNDO	465 411	467 263
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	10,9907	10,6911

Notas	Demonstração dos Resultados	2020	2019
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(14 223)	(6 823)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	18 323	39 607
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	1 976	3 377
10	Outros rendimentos e ganhos	20	22
11	Outras despesas	(7 948)	(8 327)
	Resultado líquido	(1 852)	27 856

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

		2020	2019
Atividades operacionais	Capitais vencidos - Remições	(14 223)	(6 823)
	Remunerações - De gestão	(7 135)	(7 177)
	Remunerações - De depósito e guarda de ativos	(814)	(789)
	Outras despesas	-	(227)
	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	**(22 172)**	**(15 016)**
Atividades de investimento	Recebimentos - Alienação / reembolso dos investimentos	94 464	173 361
	Recebimentos - Rendimentos dos investimentos	1 731	2 531
	Pagamentos - Aquisição de investimentos	(97 697)	(160 389)
	Pagamentos - Comissões de transação e mediação	(2)	(2)
	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	**(1 504)**	**15 501**
	Variações de caixa e seus equivalentes	**(23 676)**	**485**
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	(165)	(51)
	Caixa no início do período de reporte	**34 665**	**34 231**
	Caixa no fim do período de reporte	**10 824**	**34 665**

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1. Identificação e atividade do Fundo

Data de constituição: outubro de 1997

Tipo de Fundo: Fundo aberto, com duração indeterminada.

Entidade Gestora: AGEAS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Morada e Sede: Tagus Park, Edifício 10, 1º 2744 - 002 Porto Salvo

Gestor de Investimentos: A BMO Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A, com quem a Ageas Pensões celebrou um Contrato de Gestão Discricionária de Valores Mobiliários.

Banco depositário: Banco Comercial Português, S.A.

Nota 2. Inventário de Títulos em 31 de dezembro de 2020

Código	Designação do ativo	Moeda	Quantidade / Valor	Valor de mercado	Juros decorridos	Valor unitário	Valor total
	Instrumentos de capital e unidades de participação	-		295 908	-		295 908
PTBCP0AM0015	Banco Comercial Português - R	EUR	12 018	1 481	-	0	1 481
PTZON0AM0006	NOS, SGPS, SA	EUR	196	560	-	3	560
PTSON0AEC022	Sonae SGPS-Spin Off Rights/Sonae Capital-Jan08	EUR	7	-	-	-	-
PTYAIRHM0000	AF Portfólio Imobiliário - FII	EUR	607	6 510	-	11	6 510
LU0091766914	BMO Eurozone Equity Fund	EUR	732	107 121	-	146	107 121
IE00B6R33267	BMO-Investments Ireland PLC - Global Low Volatibility Alpha Equity Fu	USD	160	2 555	-	20	2 555
IE00B3ZW0K18	IShares S&P 500 EUR Hedged UCITS ETF H	EUR	100	8 150	-	81	8 150
LU0908501058	LYXOR Core EURO STOXX 300 DR	EUR	34	6 473	-	190	6 473
LU1079841273	Ossiam Shiller Barclays Cape US Sector Value TR EUR	EUR	5	3 768	-	754	3 768
LU1681041031	AMUNDI FLOAT RATE USD CP-C	EUR	202	10 131	-	50	10 131
LU1681041114	Amundi FLOT E EUR COR 1-3	EUR	250	25 241	-	101	25 241
LU0174875236	BMO EURO Bond Fund	EUR	530	74 454	-	140	74 454
LU1756724354	BMO Responsible Euro Corporate Bond Fund	EUR	503	5 385	-	11	5 385
IE00BCRY6557	iShares EUR Ultrashort Bond UCITS - ETF - EUR (Dist)	EUR	280	28 057	-	100	28 057
IE00B7WC3B40	BMO Real Estate Equity Market Neutral Fund	EUR	488	6 212	-	13	6 212
LU0725892466	BSF-AMER DVF EQ ABS RETA2€H	EUR	37	4 206	-	115	4 206
LU0411704413	BlackRock Str Fd - EUR ABS - A€	EUR	33	4 715	-	145	4 715
IE00B579F325	Invesco Physical Gold ETC UCITS	EUR	6	889	-	148	889
	Títulos de dívida Pública	-		158 465	859		159 324
IT0005274805	BTPS 2.05% 01/08/27	EUR	14 000	15 729	120	112	15 849
IT0003934657	BTPS 4% 01/02/37	EUR	10 000	14 460	165	145	14 625
DE0001102440	Bundesrepublic Deutschland 0.5% 15/02/28	EUR	36 000	39 142	157	109	39 299
IT0005104473	CCTS EU Float 15/06/22	EUR	5 000	5 036	-	101	5 036
FR0010773192	FRTR 4.5 04/25/41	EUR	4 000	7 574	123	189	7 697
FR0013344751	France (Govt of) 0% 25/03/24	EUR	10 000	10 232	-	102	10 232
NL0010733424	Netherlands Government 2% 15/07/24	EUR	12 000	13 166	111	110	13 277
PTOTEUOE0019	PGB 4.125% 14/04/27	EUR	5 000	6 402	147	128	6 549
PTOTVLOE0001	PGB Float 05/12/22	EUR	10 000	10 252	8	103	10 260
AT0000A2CQD2	Republic of Austria 0% 20/02/30	EUR	8 000	8 310	-	104	8 310
ES0000012E85	SPGB 0.25% 30/07/24	EUR	14 000	14 394	15	103	14 409
ES0000012F43	SPGB 0.6% 31/10/29	EUR	13 000	13 768	13	106	13 781

Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI era explicada como se segue:

Banco	Moeda	2020	2019
Depósitos à Ordem			
Banco Comercial Português	EUR	9 903	33 659
Banco Comercial Português	USD	921	1 006
Total		10 824	34 665

Acréscimos e Diferimentos

Em 2020 e 2019 a rubrica de Acréscimos e Diferimentos refere-se a juros decorridos dos títulos de dívida.

Nota 3. Princípios contabilísticos

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicável aos fundos de pensões e em conformidade com as normas emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), nomeadamente as Normas Regulamentares nº7/2007-R, de 17 de maio de 2007, nº9/2007-R, de 28 de junho de 2007 e nº7/2010-R, de 4 de junho de 2010. Para as matérias não expressamente reguladas nos referidos normativos, são adotados os princípios de reconhecimento e de mensuração definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pelas União Europeia.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício de 2020 e são expressas em euros.

O Fundo respeita o princípio contabilístico da especialização dos custos e proveitos. Nesta base, os custos e proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

b) Investimentos

O Fundo respeita o princípio contabilístico da especialização dos custos e proveitos. Nesta base, os custos e proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento:

1. O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2. Para os ativos que não se encontram admitidos à negociação em mercados regulamentados o justo valor deve ser obtido prioritariamente com base no valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, no caso de serem representativas ou na impossibilidade desta

alternativa devem ser consideradas metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares. Na ausência de informação adequada para aplicar as alternativas anteriores, podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto de fluxos financeiros subjacentes.

3. O justo valor das unidades de participação de organismos de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial, caso não se encontrem admitidas à cotação.

4. Os instrumentos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis, e com maturidade fixada, que integram o património do Fundo e que a entidade gestora pretenda que o Fundo venha a deter até à maturidade podem, em alternativa ao justo valor, ser avaliados pelo seu custo amortizado até ao momento de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

5. Os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária que compõem o património dos fundos de pensões, devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

c) Contas a receber e a pagar

Os saldos e contas a receber e a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguado, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

d) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendas de imóveis e rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações que são reconhecidos quando recebidos.

e) Contribuições

As contribuições efetuadas para o Fundo são reconhecidas quando recebidas.

f) Comissões

As comissões suportadas pelo Fundo são reconhecidas no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento.

g) Pensões pagas

As pensões são reconhecidas no momento em que são devidas, sente este momento, em regra, o mesmo no qual ocorre o seu pagamento.

h) Fiscalidade

De acordo com artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.

De acordo com o nº 2 do artigo 16º do EBF, Fundos de Pensões e equiparáveis estão isentos da taxa de Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis (IMT).

De acordo com o n.º 11, artigo 88 do CIRC, os lucros distribuídos a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total são tributados à taxa de 23% se as ações a que correspondem os lucros não tenham permanecido em carteira, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da colocação do dividendo e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

Nota 4. Outros ativos

O saldo da rubrica Outras entidades 2020 em 2019 é detalhado da seguinte forma:

	2020	2019
Devolução de Comissões de Fundos de Investimento	19	18
Total	19	18

O saldo da rubrica de Devolução de comissões dos Fundos de Investimento corresponde à provisão para a comissão de fundos de investimento, a receber no início do exercício seguinte.

Nota 5. Outros Passivos

Os saldos das rubricas de credores em 2020 e 2019 correspondem à especialização da comissão de gestão e da comissão de depósito.

	2020	2019
Comissão de gestão	(606)	(608)
Comissão de depósito	(59)	(56)
Estado e outros entes públicos	-	(107)
Total	(665)	(771)

Em 2019, o saldo da rubrica Estado e outros entes públicos corresponde ao provisionamento de uma contingência fiscal no contexto do imposto de selo.

Em 2015, a Ageas Pensões foi sujeita a uma inspeção fiscal pela Autoridade Tributária, aos exercícios de 2011 a 2014, no sentido de ser aferida a aplicabilidade do imposto de selo sobre as comissões de gestão cobradas pela sociedade gestora aos fundos de pensões.

Contrariamente ao entendimento generalizado no mercado até esta data, a Autoridade tributária (AT) confirmou que com efeito o imposto de selo é devido nestas circunstâncias.
O montante provisionado reflete a responsabilidade máxima a incorrer pelo fundo em resultado desta recente interpretação, tendo do ano de 2017 procedido à atualização do valor dos juros de mora à data do encerramento das contas.

A Sociedade Gestora decidiu acompanhar o procedimento do mercado, impugnando as liquidações da AT. Não tendo sido aceite pela AT as razões invocadas com o indeferimento da impugnação apresentada. Recorreu para o Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). As decisões deste tribunal foram já conhecidas, relativas aos anos de 2011 a 2014 em Outubro de 2017. A decisão condenou a AT a:

i) Anulação do ato de liquidação do imposto de selo e respetivos juros;
ii) Julgar procedente o pedido de indemnização por garantia indevidamente prestada; e
iii) Condenar a AT no pagamento de todos os custos do processo.

Contudo, as decisões do CAAD têm recurso para o Tribunal Constitucional, o que efetivamente veio a ocorrer com o recurso da AT para o mais alto órgão da justiça portuguesa.

Em 8 de julho de 2020 o Supremo Tribunal Administrativo emitiu o acordo favorável à Ageas Pensões o que permitiu anular em 2020 a provisão constituída para este efeito, resultando num efeito positivo para o fundo de 107€.

Nota 6. Contribuições

Em 2020 e 2019 não foram realizadas contribuições.

Nota 7. Benefícios

Em 2020 e 2019 os benefícios pagos são analisados como se seguem:

	2020	2019
Capitais vencidos - Remições	(14 223)	(6 823)
Total	(14 223)	(6 823)

Nota 8. Ganhos e perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações

Os ganhos resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2020 e 2019 são analisados como segue:

	2020	2019
Instrumentos de capital e unidade de participação	16 879	37 468
Títulos de dívida Pública	4 547	4 139
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	-	19
Total	21 426	41 626

As perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2020 e 2019 são analisadas como segue:

	2020	2019
Instrumentos de capital e unidade de participação	(2 958)	(570)
Títulos de dívida Pública	(59)	(1 425)
Outros títulos de dívida	-	(24)
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	(85)	-
Total	(3 102)	(2 019)

Nota 9. Rendimentos de aplicações

Os rendimentos de aplicações do fundo em 2020 e 2019 são analisadas como segue:

	2020	2019
Instrumentos de capital e unidade de participação	101	37
Títulos de dívida Pública	1 875	3 313
Outros títulos de dívida	-	27
Total	1 976	3 377

Nota 10. Outros rendimentos e ganhos

Esta rubrica corresponde às receitas provenientes da devolução de comissões dos Fundos de Investimento durante o exercício do ano, como se segue:

	2020	2019
Outras Receitas	20	22
Total	20	22

Nota 11. Comissões e outras despesas

Esta rubrica inclui as comissões de gestão, comissões de depósito, encargos com a aquisição e reporte de produtos derivados e despesas com publicações como segue:

	2020	2019
Comissão de Gestão *(c/ imposto de selo)*	(7 052)	(7 239)
Comissão de Depósito	(791)	(766)
Despesas com publicações obrigatórias	-	(227)
Outros custos	(105)	(95)
Total	(7 948)	(8 327)

A remuneração da entidade gestora é constituída por uma Comissão de Gestão Financeira fixa calculada mensalmente sobre o valor de mercado dos ativos do Fundo no último dia de cada mês.

A remuneração do banco depositário consiste numa comissão, fixa, calculada mensalmente.

Durante os exercícios de 2020 e 2019 os honorários de auditoria exigidos por lei ascenderam a €2 350 e €2 350, respetivamente. Estes honorários são pagos pela entidade gestora.

Nota 12. Transações que envolvam o fundo de pensões e o associado ou empresas com este relacionadas

Não aplicável.

Nota 13. Ativos e passivos contingentes

Não aplicável.

Nota 14. Garantias por parte da entidade gestora

Não aplicável.

Nota 15. Riscos afetos aos ativos financeiros

O Fundo encontra-se sujeito ao risco de variabilidade dos rendimentos gerados pelos ativos que compõem a carteira do Fundo, nomeadamente o risco de taxa de juro, risco de crédito, risco de variação de preço e risco cambial para a componente da carteira expressa em moeda distinta do euro.

O risco de taxa de juro resulta da relação inversa que se verifica entre as taxas de juro de mercado e o preço das obrigações. Para medir a sensibilidade do preço das obrigações à variação da taxa de juro utilizamos a *duration*, como se segue no quadro abaixo:

	2020	**2019**
Duration	5,51	5,70

O risco de crédito das obrigações consiste na perceção que os investidores têm relativamente à capacidade de pagamento, juro e capital, por parte das entidades emitentes.

O risco cambial consiste na variação das diferentes moedas face ao euro.
No final de 2020 e 2019 os valores dos ativos em moeda diferente do euro representavam 0,75% e 0,87% do valor do fundo, respetivamente.

Exposição a moedas diferentes do Euro	**2020**	**2019**
USD	0,75%	0,87%
Total	0,75%	0,87%

Lisboa, 30 de março de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto PPR Europa (o Fundo), gerido pela Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a Entidade Gestora), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total do ativo de 466 milhares de euros e um total do Fundo de 465 milhares de euros), a demonstração dos resultados (que evidencia um resultado líquido negativo de 2 milhares de euros) e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto PPR Europa em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Justo valor de instrumentos financeiros *Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros apresentadas nas notas 2 e 3 anexas às demonstrações financeiras.* Os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, apresentados na demonstração da posição financeira nas linhas, instrumentos de capital e unidades de participação e títulos de dívida pública, no montante de 454 milhares de euros, representam 97% do total do ativo do Fundo em 31 de dezembro de 2020, constituindo uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, não só pela sua significativa expressão no ativo, mas também por a sua valorização requerer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da gestão da Entidade Gestora. A valorização dos instrumentos financeiros envolve julgamento na determinação do seu justo valor, nomeadamente quanto à seleção dos preços/cotações divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços. Neste contexto, alterações no processo de seleção dos preços/cotações adotado para a valorização dos instrumentos financeiros poderão originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos tiveram em consideração os potenciais impactos da pandemia Covid19 na mensuração do justo valor de instrumentos financeiros, tendo incluído: • A verificação dos preços/cotações provenientes de fontes externas para os instrumentos financeiros detidos pelo Fundo, selecionados em conformidade com os critérios definidos nas políticas e manuais internos; e • A análise da reconciliação do inventário de instrumentos financeiros com os registos contabilísticos. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relativamente ao justo valor e respetivas técnicas de valorização dos instrumentos financeiros constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas contabilísticas em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Entidade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela ASF;

b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade do Fundo para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;

d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se

concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, da ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez para o exercício de 2018, através da aceitação pela Entidade Gestora da proposta de prestação de serviços profissionais datada de 18 de novembro de 2018, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu com a aprovação da proposta de prestação de serviços profissionais, datada de 2 de dezembro de 2020, para o exercício de 2020.

b) O órgão de gestão da Entidade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora nesta mesma data.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.

e) Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor, com vista à emissão do relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre os elementos de reporte prudencial relativos a 31 de dezembro de 2020, incluindo informação financeira e estatística, em cumprimento dos requisitos previstos nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio e n.º 11/2020-R, de 3 de novembro, da ASF.

30 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.